DEZEMBRO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - DEZEMBRO/2025**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO....4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL....5
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA....7
4. QUADRO DE COLABORADORES....8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS...9
 5.1 ATIVO....9
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL....10
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO....11
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS....13
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS....15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS....15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS....16
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS....16
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS....16
6. QUESTIONÁRIO....17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de outubro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º

	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

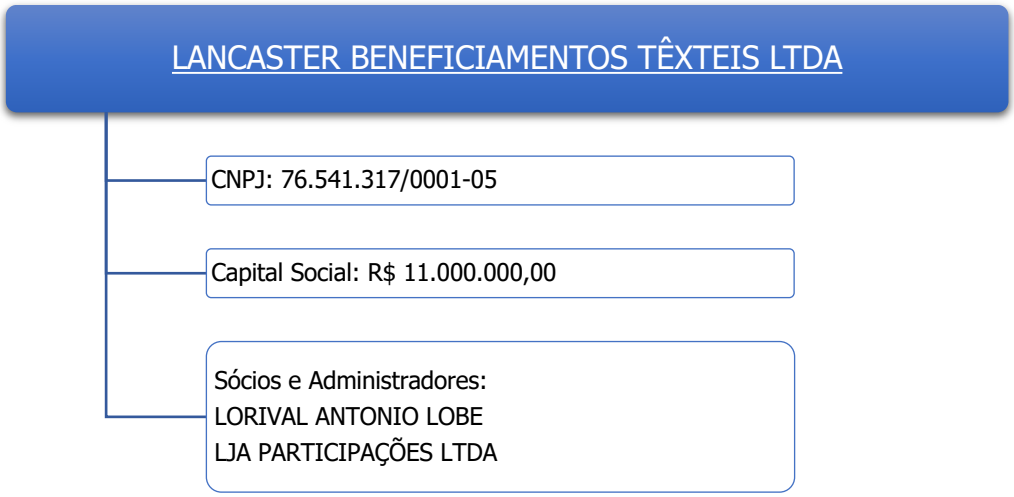
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

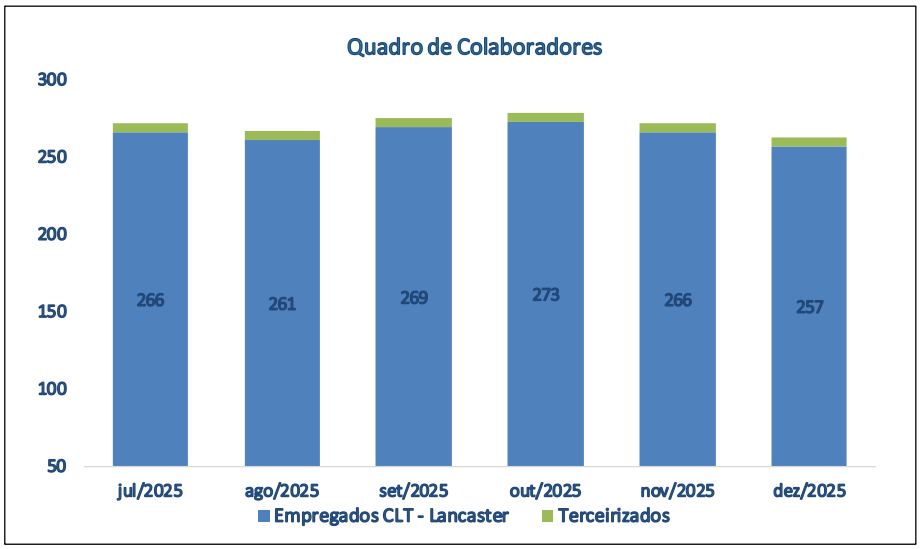


4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de DEZEMBRO/2025, o total de 263 (duzentos e sessenta e três) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025
Empregados CLT - Lancaster	266	261	269	273	266	257
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**272**	**267**	**275**	**279**	**272**	**263**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de DEZEMBRO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 94,902 milhões, que representa uma redução de 0,24% quando comparado ao mês anterior:

ATIVO	nov/2025	dez/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	297.879	1.051.041
Contas a Receber de Clientes	10.567.269	9.065.235
Créditos com Partes Relacionadas	11.551	-
Estoques	2.926.843	3.015.139
Créditos Fiscais	1.015.452	1.079.083
Adiantamentos Fornecedores	2.913.567	3.169.203
Adiantamentos Empregados	425.035	328.682
Outras Contas a Receber	6.533.155	6.539.552
Despesas a Apropriar	260.693	237.448
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.951.445	24.485.382
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	490.096	486.635
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.796.373	15.205.426
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	880.285	876.336
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.491.341	11.494.919
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.578.094	30.983.315
PERMANENTE		
Imobilizado	39.536.282	39.367.886
Intangível	67.251	65.663
TOTAL DO PERMANENTE	39.603.534	39.433.549
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.181.628	70.416.865
TOTAL DO ATIVO	**95.133.072**	**94.902.247**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

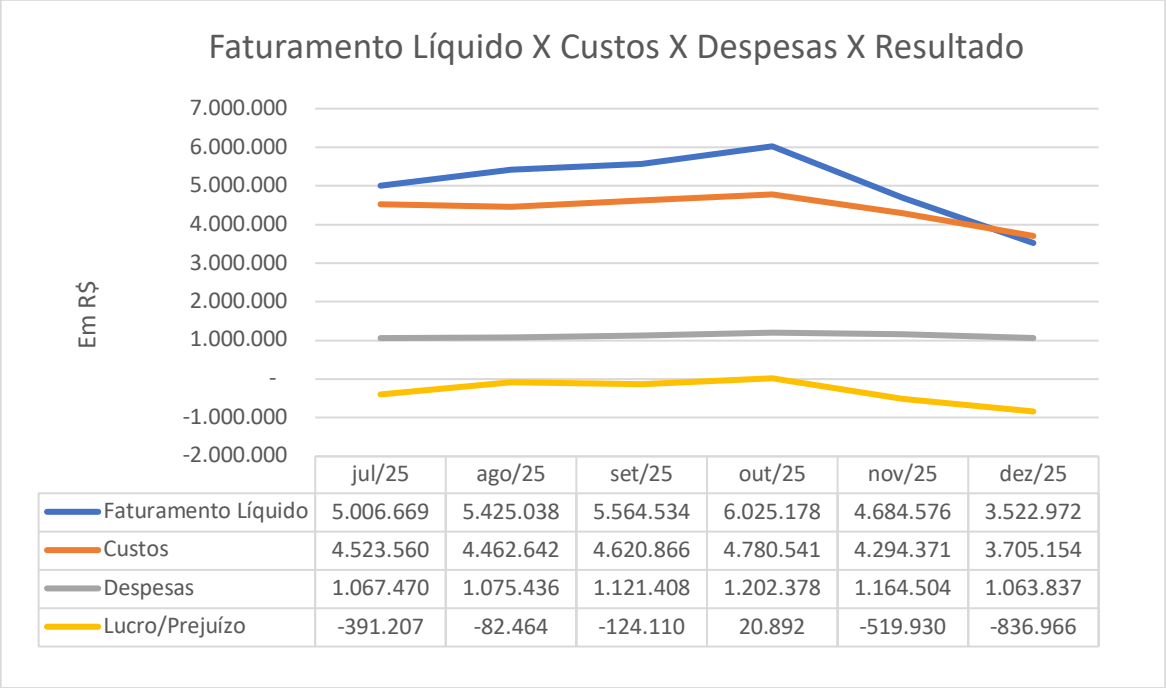
Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**nov/2025**	**dez/2025**	***Δ %***
Disponibilidades	297.879	1.051.041	***252,84***
Contas a Receber de Clientes	10.567.269	9.065.235	***(14,21)***
Créditos com Partes Relacionadas	11.551	-	***(100,00)***
Estoques	2.926.843	3.015.139	***3,02***
Créditos Fiscais	1.015.452	1.079.083	***6,27***
Adiantamentos Fornecedores	2.913.567	3.169.203	***8,77***
Adiantamentos Empregados	425.035	328.682	***(22,67)***
Outras Contas a Receber	6.533.155	6.539.552	***0,10***
Despesas a Apropriar	260.693	237.448	***(8,92)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.951.445	24.485.382	***(1,87)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	490.096	486.635	***(0,71)***
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	14.796.373	15.205.426	***2,76***
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	***-***
Outras contas a receber (LP)	880.285	876.336	***(0,45)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	***-***
Investimentos (LP)	11.491.341	11.494.919	***0,03***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	***-***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.578.094	30.983.315	***1,33***
PERMANENTE			
Imobilizado	39.536.282	39.367.886	***(0,43)***
Intangível	67.251	65.663	***(2,36)***
TOTAL DO PERMANENTE	39.603.534	39.433.549	***(0,43)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.181.628	70.416.865	***0,34***
TOTAL DO ATIVO	**95.133.072**	**94.902.247**	***(0,24)***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**nov/2025**	**dez/2025**	***Δ %***
Fornecedores	6.674.438	6.838.375	***2,46***
Instituições Financeiras	3.789.169	3.790.806	***0,04***
Duplicatas Descontadas	6.525.065	5.896.620	***(9,63)***
Tributos a Recolher	6.046.266	6.321.233	***4,55***
Obrigações Trabalhistas	8.622.429	7.659.651	***(11,17)***
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	***-***
Outras Contas a Pagar	692.542	756.311	***9,21***
Adiantamento Clientes	3.198.962	4.971.129	***55,40***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	35.548.871	36.234.125	***1,93***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.371.444	5.344.350	***(0,50)***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071	41.071	***-***
Fornecedores (LP)	199.500	166.250	***(16,67)***
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	***-***
Fornecedores RJ (LP)	11.545.212	11.526.443	***(0,16)***
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	49.901.890	49.901.890	***-***
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	***-***
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	***-***
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	***-***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	72.408.534	72.329.421	***(0,11)***
	107.957.405	108.563.546	***0,56***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	***-***
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	***-***
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	***-***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(30.727.578)	(31.564.544)	***2,72***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.824.333)	(13.661.299)	***6,53***
TOTAL DO PASSIVO	**95.133.072**	**94.902.247**	***(0,24)***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Faturamento Líquido	5.006.669	5.425.038	5.564.534	6.025.178	4.684.576	3.522.972
Custos	4.523.560	4.462.642	4.620.866	4.780.541	4.294.371	3.705.154
Despesas	1.067.470	1.075.436	1.121.408	1.202.378	1.164.504	1.063.837
Lucro/Prejuízo	-391.207	-82.464	-124.110	20.892	-519.930	-836.966

A recuperanda registrou no mês de DEZEMBRO/2025, o faturamento líquido de R$ 3,522 milhões, que representa uma redução de 24,80% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 3,705 milhões, reduzindo 13,72% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,063 milhões, reduzindo 8,64% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou um prejuízo mensal de R$ 836 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a DEZEMBRO/2025) o prejuízo de R$ 5,314 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

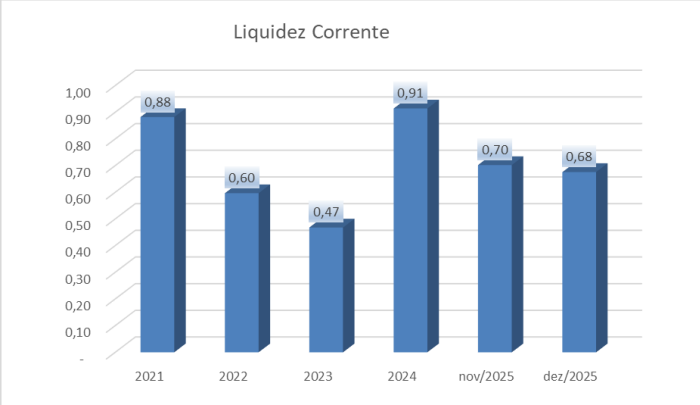
	nov/2025	dez/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	5.425.270	4.106.091	*(24,32)*
Outras Receitas com Vendas	55.646	17.902	*(67,83)*
Receita Operacional Bruta - Total	5.480.916	4.123.993	*(24,76)*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(19.815)	(1.953)	*(90,15)*
Tributos sobre vendas	(776.525)	(599.068)	*(22,85)*
Receita Operacional Líquida	4.684.576	3.522.972	*(24,80)*
Custo dos Produtos	(4.294.371)	(3.705.154)	*(13,72)*
Lucro Bruto	390.204	(182.182)	*(146,69)*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(531.656)	(447.425)	*(15,84)*
Despesas Comerciais	(338.937)	(296.177)	*(12,62)*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(349.537)	(374.982)	*7,28*
Outras despesas/Receitas Operacionais	55.626	54.746	*(1,58)*
Lucro Operacional	(774.299)	(1.246.019)	*60,92*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	254.369	409.053	*60,81*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(519.930)**	**(836.966)**	*60,98*

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	nov/2025	dez/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	6.323	6.323	-
Receita Prestação de Serviços	60.183.828	64.289.919	*6,82*
Outras Receitas com Vendas	314.671	332.573	*5,69*
Receita Operacional Bruta - Total	60.504.823	64.628.815	*6,82*
Deduções			
Devoluções de Vendas	(677.491)	(679.443)	*0,29*
Tributos sobre vendas	(8.671.265)	(9.270.333)	*6,91*
Receita Operacional Líquida	51.156.067	54.679.039	*6,89*
Custo dos Produtos	(45.723.279)	(49.428.433)	*8,10*
Lucro Bruto	5.432.787	5.250.606	*(3,35)*
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(6.000.990)	(6.448.415)	*7,46*
Despesas Comerciais	(3.637.783)	(3.933.960)	*8,14*
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(2.991.820)	(3.366.802)	*12,53*
Outras despesas/Receitas Operacionais	534.361	589.108	*10,25*
Lucro Operacional	(6.663.445)	(7.909.464)	*18,70*
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	2.185.499	2.594.553	*18,72*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(4.477.945)**	**(5.314.911)**	*18,69*

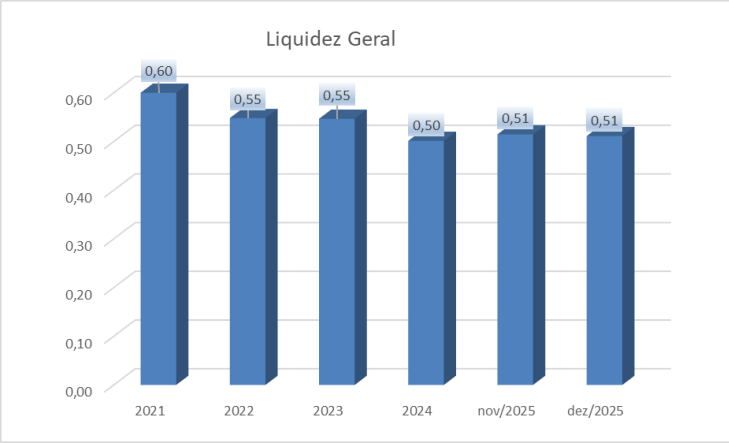
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



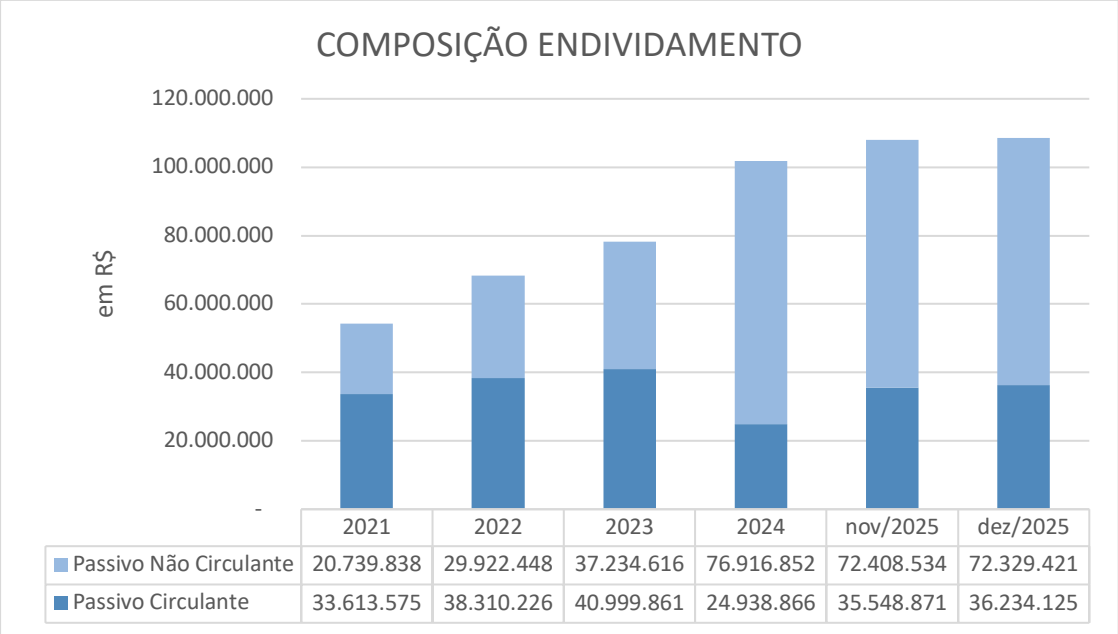
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de DEZEMBRO/2025, o índice é de 0,68.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



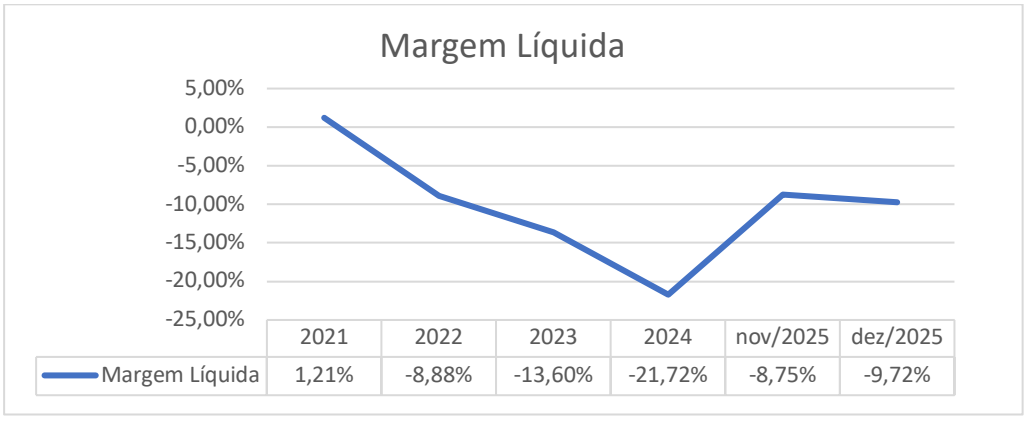
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de DEZEMBRO/2025, apresentou o índice de 0,51, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



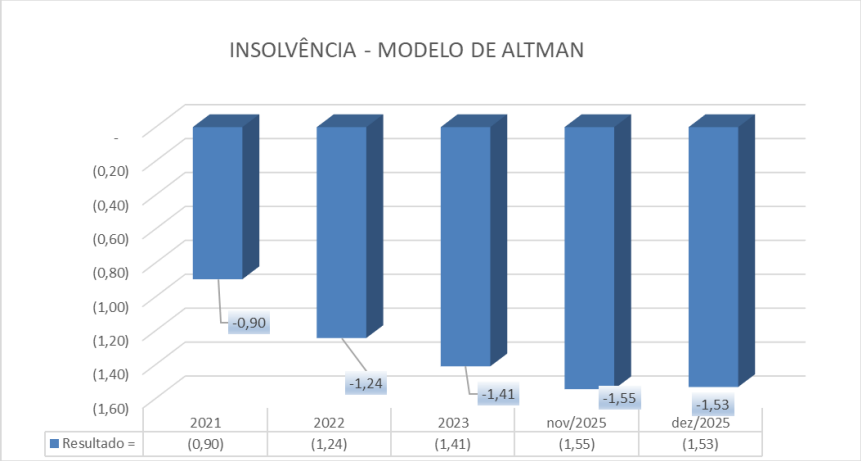
	2021	2022	2023	2024	nov/2025	dez/2025
Passivo Não Circulante	20.739.838	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.408.534	72.329.421
Passivo Circulante	33.613.575	38.310.226	40.999.861	24.938.866	35.548.871	36.234.125

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2021	2022	2023	2024	nov/2025	dez/2025
Margem Líquida	1,21%	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-8,75%	-9,72%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de DEZEMBRO/2025, com o total de R$ 14,117 milhões, representando um aumento de 3,48% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	nov/2025	dez/2025
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	4.182.456,43	4.450.862,27
2270	Obrigações tributárias estaduais	31.127,40	34.572,27
2280	Obrigações tributárias municipais	388,08	455,64
22501	INSS a Recolher	2.225.124,74	2.451.861,56
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.832.293,71	1.835.343,23
	Total Passivo circulante	**8.271.390,36**	**8.773.094,97**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.371.443,83	5.344.350,45
	Total Passivo não circulante	**5.371.443,83**	**5.344.350,45**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**13.642.834,19**	**14.117.445,42**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,592 milhões representando um aumento de 1,72% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	nov/2025	dez/2025
Fornecedores	6.674.438,06	6.838.375,30
Instituições Financeiras	3.789.169,40	3.790.805,85
Outras Contas a Pagar	692.542,03	756.310,64
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071,22	41.071,22
Fornecedores (LP)	199.500,00	166.250,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.396.720,71	**11.592.813,01**

6. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B